



EDITAL DA CHAMADA PÚBLICA PARA BOLSAS DE PÓS GRADUAÇÃO E PESQUISA NA ÁREA NUCLEAR

A **Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico de Engenharia – FDTE**, com sede na Av. Afrânio Peixoto, 412, Butantã, São Paulo – SP, doravante denominada simplesmente FDTE, apresenta o presente Edital da Chamada Pública para Bolsas de Pós-Graduação e Pesquisa na área nuclear, observados as determinações da Marinha do Brasil, os preceitos legais em vigor e as disposições deste instrumento seus anexos.

Todas e quaisquer dúvidas sobre o programa objeto deste instrumento devem ser oportunamente encaminhadas por e-mail ou correspondência para o seguinte contato:

Fundação para o Desenvolvimento Tecnológico da Engenharia - FDTE

Vanessa Silva

vanessa.bezerra@fdte.org.br

Telefone: (11) 3132-4260 / 3132-4000

Av. Afrânio Peixoto, 412 - Butantã

05507-000 - São Paulo – SP

1 – OBJETO

A presente Chamada Pública para Bolsas de Pós-Graduação e Pesquisa na área nuclear foi uma iniciativa e é parte integrante do Programa Nuclear da Marinha do Brasil, desenvolvida em parte pelo seu Centro Tecnológico em São Paulo (CTMSP), localizado na Avenida Lineu Prestes, nº 2.468, Cidade Universitária, São Paulo-SP.

A Marinha do Brasil, no cumprimento de suas atribuições constitucionais e legais, promove a realização de pesquisas e o desenvolvimento tecnológico no Brasil, como forma de garantir a soberania e a independência tecnológica do país. A presente chamada visa a permitir que pesquisadores brasileiros aproveitem o conhecimento acumulado e ampliem seus conhecimentos e suas pesquisas sobre a área nuclear, nos termos expostos neste instrumento.

A FDTE, na qualidade de fundação de apoio à pesquisa e desenvolvimento, comprometeu-se com a organização da presente chamada pública e gestão das bolsas de estudos para, em conjunto com o CTMSP, selecionar os pesquisadores de acordo com os critérios estipulados neste instrumento, nas linhas de pesquisa previstas.



Com esta iniciativa a Marinha do Brasil e a FDTE esperam contribuir para o desenvolvimento da engenharia e da tecnologia nuclear, criando um corpo de pesquisadores que certamente contribuirão para o contínuo desenvolvimento do país.

2- LINHAS DE PESQUISA

Os candidatos às bolsas deverão apresentar, na forma deste Edital, para seleção, projetos afeitos ou pertinentes às linhas de pesquisa abaixo enunciadas.

- **Engenharia Metalúrgica** - Metalurgia de materiais metálicos aplicados à área nuclear; caracterização microestrutural; análise termomecânica.

3 - DESCRIÇÃO DA BOLSA

- **Uma Bolsa Pós-Doutorado** - Profissional de nível superior bacharel em Engenharia e doutorado em Ciências na área de Metalurgia.

Em nenhuma hipótese haverá vínculo empregatício, sendo sua remuneração a título de pesquisa. Os dados provindos de sua atividade de pesquisa devem ser entregues ao CTMSP.

Valor das bolsas:

Pós-Doutorado - R\$ 6.000,00 (seis mil reais) por mês – no valor total de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).

Dedicação exclusiva – Os candidatos, caso sejam aprovados, não poderão exercer qualquer atividade profissional remunerada, servindo a bolsa de estudo de remuneração suficiente para sua manutenção durante o período em que for desenvolvida a pesquisa, sob pena de restituição de todos os valores, corrigidos e acrescidos das penalidades legais.

4 - REQUISITOS PARA CANDIDATURA E DOCUMENTAÇÃO

Ser brasileiro nato, maior e capaz e dispor dos títulos ou estar devidamente matriculado nos cursos de pós graduação exigidos para a bolsa que se candidatar.

É vedada a candidatura de pessoas orientadas por parentes em qualquer grau.

Deverão ser apresentados pelos candidatos, na sede da **FDTE**, até o dia **23/02/2018 até às 16h:**

- 1) Cópia simples da Cédula de Identidade ou de outro documento de identidade com fé pública e equivalente na forma da lei, acompanhado do original para conferência;

- 2) Cópia simples do Título de Eleitor e do Certificado de Reservista;
- 3) Histórico Escolar da Graduação, Mestrado e/ou Doutorado oficialmente emitido(s) pela instituição de ensino credenciada pelo MEC (deve constar carimbo e assinatura do responsável pela emissão), bem como comprovantes de premiações e demais documentos referidos neste Edital para a avaliação e pontuação da capacidade do candidato;
- 4) Atestado de Antecedentes Criminais, emitido pela Polícia Federal e pela autoridade policial estadual, competentes do local de residência do candidato;
- 5) *Curriculum vitae* atualizado (plataforma Lattes);
- 6) Cópia do cartão do Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou certidão de inscrição, devendo esse estar regular junto à Secretaria da Receita Federal;
- 7) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone);
- 8) Cópia simples, acompanhada do original para conferência dos diplomas ou comprovantes de conclusão dos cursos e/ou de matrícula em cursos de pós-graduação aprovados pela CAPES, exigidos para as vagas disponíveis.

Os documentos serão conferidos no prazo de até 05 (cinco) dias e os candidatos serão informados sobre a sua aceitação em publicação no site da FDTE, cabendo recurso em caso de indeferimento da inscrição por insuficiência documental à Comissão avaliadora de projetos da Marinha do Brasil no prazo de 5 (cinco) dias da publicação.

Após esse prazo, haverá a seleção do bolsista segundo os critérios estabelecidos na forma do item 5, abaixo e seus subitens, pela mesma comissão.

5 – SELEÇÃO DOS BOLSISTAS

O processo de seleção será presidido pela Marinha do Brasil com a colaboração da FDTE, no que for requisitada. A Comissão avaliadora de projetos da Marinha do Brasil será composta por 05 (cinco) membros, todos selecionados pela Marinha no seu corpo militar ou de pesquisa permanente, podendo contar com a participação de pesquisadores de outras instituições, a seu exclusivo critério.

Poderá ser realizada, nos termos da Carta de Anuência, uma investigação conduzida pela Marinha do Brasil, que tem por objetivo eliminar candidatos cuja a vida pregressa coloque em risco a segurança nacional ou a segurança de indivíduos em razão do acesso a laboratórios de



propriedade da Marinha do Brasil e a pesquisas que poderiam resultar em risco à segurança nacional e à integridade física de pessoas e ao meio ambiente.

O candidato poderá ser eliminado a depender do resultado da investigação, por decisão privativa e discricionária da Marinha do Brasil, não cabendo dessa decisão qualquer recurso ou questionamento, por tratar-se de questão de segurança nacional.

O candidato à bolsista deve demonstrar bom potencial como pesquisador e graduação e/ou mestrado e/ou doutorado recém-concluído no prazo normal: ambos com excelente histórico escolar, conforme documentação a ser apresentada. Haverá pontuação da análise da documentação entregue, inclusive do projeto de pesquisa, na forma do subitem 5.1, abaixo.

5.1. Critério para Seleção de Bolsas Pós-Doutorado do Programa Nuclear da Marinha – Área

O processo de seleção pública para bolsa de Pós-Doutorado será balizado por análise curricular e entrevista. Em nenhuma espécie haverá vínculo empregatício entre o candidato, a FDTE e o CTMSP.

O candidato deverá ter nível superior bacharel em engenharia e doutorado em Ciências na área de Metalurgia.

O serviço de apoio à pesquisa realizado pela bolsa de Pós-Doutorado deverá ser preferencialmente realizado dentro das instalações da Marinha, que a qualquer momento a partir de avaliação do pesquisador responsável pelo projeto designado pela MB, poderá suspender a Bolsa devido a problemas de assiduidade, comportamento ou desempenho em atividade de pesquisa.

No Edital de Seleção Pública serão elencadas as áreas de interesse e o candidato só poderá se candidatar a uma bolsa por seleção pública.

A análise curricular será feita segundo o seguinte critério:

1. Titulação; Doutor 10 pontos; Mestre 5 pontos; Especialista 2 pontos.
 2. Experiência comprovada em trabalhos de laboratório; 1 ponto por ano comprovado até o limite de 10.
 3. *Paper* em área de interesse; 1 ponto por publicação até o limite de 5 pontos.
 4. Participação em congresso ou simpósio científico; 1 ponto por evento até o limite de 5 pontos.
- Entrevista: Banca composta por 3 engenheiros do Centro Tecnológico da Marinha. Que pontuarão o candidato em até 30 pontos.

Os candidatos serão convocados por correio eletrônico ou por telefone para agendamento das apresentações, se for o caso.

6. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO

Será dada publicidade pela FDTE, no seu sítio na internet, dos aprovados que deverão comparecer no prazo consignado na mesma publicação para assinatura de instrumento contratual que regerá, de acordo com o presente Edital e a legislação em vigor no país, o cumprimento das obrigações para recebimento da bolsa de estudos.

Os candidatos não aprovados poderão requisitar documentos e apresentar recurso da decisão à comissão avaliadora de projetos da Marinha do Brasil. A requisição de documentos deverá ser apresentada no prazo de até 5 (cinco) dias da publicação do resultado no sítio na internet da FDTE e o recurso deverá ser apresentado no prazo de até 15 (quinze) dias do fornecimento desses documentos.

Datas previstas para conclusão da chamada pública:

Publicação do resultado das inscrições até: **28/02/2018**

Entrevista com a Comissão Avaliadora: **05/03/2018**

Resultado final: **12/03/2018**

7. OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

- 1) Durante a vigência da bolsa deve obrigatoriamente estar matriculado em um programa de pós-graduação aprovado pela CAPES, conforme o tipo de bolsa prevista neste Edital.
- 2) O bolsista considerado apto a receber a bolsa deverá durante sua vigência, dedicar-se exclusivamente ao programa de pós-graduação e ao plano de trabalho da pesquisa.
- 3) Não fazer modificações no plano de trabalho da pesquisa sem autorização institucional da Marinha subsidiária e responsável pela pesquisa.
- 4) Não se ausentar da universidade ou instituição em que desenvolve seu projeto de pesquisa, exceto para realização de pesquisa de campo ou estágio de pesquisa, por tempo limitado, com autorização da Marinha do Brasil.
- 5) Apresentar relatórios científicos à Marinha do Brasil quando solicitado.
- 6) Apresentar-se na OM da Marinha do Brasil quando for solicitado.
- 7) A bolsa pressupõe dedicação exclusiva ao curso e à pesquisa vinculada as grandes áreas de pesquisa de interesse e necessidade da Marinha do Brasil.
- 8) O bolsista não poderá ter vínculo empregatício nem poderá receber, durante toda a vigência da bolsa, bolsa de quaisquer entidades, salário ou remuneração decorrente do exercício de atividades de qualquer natureza.

FDTE



O não cumprimento dessas obrigações provoca a exclusão do bolsista e o obriga a restituir integralmente os valores a ele pagos, corrigidos e acrescidos de juros, na forma da legislação.

São Paulo, 15 de fevereiro de 2.018.

Anapaula Haipek Campos

Anapaula Haipek Campos
Diretora Superintendente